



*Instituto de Previdência Social dos Servidores*  
*Públicos do Município de Bertioga*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 44/15 - BERTPREV**

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**, Presidente do **BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, **Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 134/15 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, a sra. **CRISTIANE TERESA DEMÉTRIO SANTANA**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF inseridos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 4087, professora de primeira infância, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, I, parte inicial; 2º, 3º, 18º e 21º da Constituição Federal e LC 95/13, artigos 23, § 6º, 29 e 32, com os direitos e vantagens previstos nas Leis Municipais 129/95 e 79/11, utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de sua publicação.

Bertioga, 07 de outubro de 2.015.

  
**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**  
**PRÉSIDENTE DO BERTPREV**

  
**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
**Coordenadora Jurídico-Previdenciária**